



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 2240/2013.

Edital de Processo Seletivo Bolsista estágio para
contratação por prazo determinado PIM (Primeira Infância Melhor).

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de bolsista do PIM, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Convênio Municipal/CIEE nº 4311/2013 torna pública a realização de processo seletivo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital em conformidade com a Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por 05 servidores designados através da Portaria nº 17.611, de 02 de outubro de 2013;

1.2. Durante toda a realização do processo seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição da República;

1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e página eletrônica oficial www.cacapava.rs.gov.br, sendo o seu comunicado e/ou extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições e nos demais meios de comunicação disponíveis;

1.3 Os demais atos e decisões inerente ao presente processo seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à Rua XV de Novembro, nº438, centro e página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul www.cacapava.rs.gov.br

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Convênio Municipal/CIEE nº 4311/2013;

2. **DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga existente conforme tabela abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade da seleção (2 anos):

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
42	VISITADOR DO PIM	30H

2.2 A habilitação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da administração Municipal respeitada a ordem de classificação;

2.3 As contratações de que tratam este edital terão vigência pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável três vezes por igual período;

2.4 Os deveres ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais bolsistas, de acordo com a lei do Estagiário;

2.5 O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais de Estágio Nível Superior (carga horária diária de 6 (seis) horas) diárias;

R\$ 453,22 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico (carga horária diária de 6 (seis) horas diárias);

3. **DAS ATRIBUIÇÕES:**

3.1 Denominação: Visitador do PIM;

3.2 Atribuições: Cadastro das famílias, realização de visitas semanais as famílias com crianças até 03 anos de idade e gestantes, propondo atividades estimuladoras que levem ao desenvolvimento integral da criança. Estimular, principalmente, a participação na realização de atividades também para crianças maiores de três anos até seis anos de idade com a realização de atividades semanais e outras atividades afins;

3.3 Condições de trabalho: Carga horária de 30 horas semanais;

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital;

4.2 As inscrições serão realizadas pelo candidato e não terão custo algum;

4.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição fornecida no ato, e entregá-la junto com os demais documentos na Secretaria da Saúde, localizada na Rua General Osório nº , das 9h as 14h;

4.4 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, os fatos serão apurados pela comissão designada;

4.5 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;

4.6 Requisitos para inscrição:

a) Formação: estar cursando Ensino Médio, Técnico ou Superior;

b) Idade mínima de 16 anos na data da inscrição;

c) Residir no município;

d) Ter disponibilidade para desempenhar suas atividades 30 h semanais.

4.7 Dos procedimentos para inscrição:

4.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no local de inscrição;

4.7.2 Todas as fotocópias deverão vir acompanhadas de seus originais para conferência;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 7.0 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos;

5.4 Não havendo interposição de recursos, o fato será certificado pela Comissão, passando-se imediatamente a próxima etapa do processo seletivo;

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, cada questão terá 05 (cinco) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

6.2 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia 23 de Novembro de 2013 impreterivelmente às 14h. A duração da prova objetiva será de 02 horas, para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no I.E.E.Dinarte Ribeiro em Caçapava do Sul.

6.3 CONTEÚDOS:

6.3.1 ESTÁGIO EM ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

Português: ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica e fonemas;

Matemática: Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Proporções; Lei do Estagiário: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei do PIM: Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006;

Conhecimentos Gerais: História do Município e Atualidades.

6.3.2 ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR:

Português: Ortografia, flexão de número, interpretação de texto;

Matemática: Funções, Equações e Juros Compostos; Lei do Estagiário: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei do PIM: Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006;

Conhecimentos Gerais: História do Município e Atualidades.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO

Período para realização de inscrições	29/10/2013 à 05/11/2013
Homologação das Inscrições	07/11/2013

Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	08/11/2013 à 11/11/2013
Homologação Final das Inscrições	13/11/2013
Prova	23/11/2013
Realização do curso de capacitação	02/12/2013 à 07/12/2013
Edital de Resultado Final	13/12/2013
Prazo de Recurso do Resultado Final	17/12/2013
Homologação do Resultado Final	19/12/2013

8. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1 O Processo seletivo de que trata este edital dar-se-á por meio de prova seletiva e, sendo aprovado, análise de currículos;

8.1.1 Todos os candidatos enquadrados no item 8.1 deste edital terão seus currículos analisados;

8.2 Os candidatos selecionados deverão participar do curso de capacitação de visitador do PIM realizado pelo Grupo Técnico Municipal (GTM) com carga horária de 60h, com aproveitamento deste curso de capacitação, sob pena de desclassificação;

8.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Participação em cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização relacionados ao desenvolvimento infantil, gestação, família, violência, drogas e trabalho comunitário, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos por certificado até o limite máximo de 30 pontos.
Experiência profissional no exercício do cargo de Visitador. Comprovados por CTPS ou contrato de trabalho.	05 pontos a cada 6 meses até o limite máximo de 40 pontos.
Experiência profissional na área de Educação Infantil. Comprovados por CTPS ou contrato de trabalho	05 pontos a cada 6 meses até o limite máximo de 30 pontos.

8.4 Em caso de persistir o empate, após a avaliação dos critérios estabelecidos será realizado sorteio público, em local e datas a serem publicados;

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1 No dia 19/12/2013 os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão publicados, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e página eletrônica Oficial;

9.2 No dia 19/12/2013 será publicada a Homologação do Resultado Final, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e página eletrônica Oficial;

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.1 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de 30 horas semanais, de acordo com o que dispõem a Lei do estagiário nº 11.788, de 25/09/2008, pelo prazo de até 6 meses, podendo ser renovado por mais 3 vezes de igual período;

10.2 A convocação dos candidatos selecionados será feita por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

10.3 O candidato responsabiliza-se em manter atualizado junto ao banco de cadastro reserva do PIM endereço e telefone para contato.

10.4 O candidato aprovado iniciará de imediato suas atividades no dia determinado pela Prefeitura Municipal, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a contratação;

10.5 O candidato aprovado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal para assinar o Contrato de Estágio Temporário, munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Alvará de folha corrida para maiores de 18 anos;
- e) 1 foto 3x4;

11. DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela equipe responsável pelo Processo Seletivo;

11.2 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo referido no item anterior implicará na perda da investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando à Equipe de Seleção a convocação do candidato classificado na ordem subsequente;

11.3 Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias, após a seleção, quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, ficando condicionada sua efetivação ao resultado da avaliação;

11.4 Poderá ocorrer o cancelamento do contrato a qualquer momento ainda nas seguintes hipóteses: extinção do programa; não atendimento das metas e objetivos; não cumprimento da carga horária.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2013.

Otomar Vivan

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Antonio Dias de Almeida,
Secretário de Município de Administração

Comissão Processo Seletivo:

Edson Luis de Lima Marques

Elisá Silveira de Lima

Honório de Jesus O. Henriques

Maura M. de Machado

Ondina Maria Freitas Saretta